

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Opaoká, em cumprimento dos Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Pùblicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919-87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840-14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608-96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0024.0139888/2024-27

Aos 15 de setembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO OPAOKÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.726.385/0001-90, com sede no Município de Teófilo Otoni/MG, na Rua Olegário Lima, nº 40, Bairro São Jacinto, CEP 39.801-235, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Mara Vanessa Fonseca Dutra, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Públco é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impensoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, imparcialidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, imparcialidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);

CONSIDERANDO que os Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0024.0139888/2024-27 preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Hâmhi | Terra Viva II. Proteção ambiental e segurança alimentar**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nos Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919-

87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0024.0139888/2024-27.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “ampliar a restauração ambiental, proteção de florestas e nascentes e a promoção da segurança alimentar nos territórios Maxakali tendo como eixo a formação de agentes agroflorestais e viveiristas Tíkmū’ún.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos dos Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públcas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC nº 30.16.0024.0139888/2024-27, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto

contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparéncia e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 2.252.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscents reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 2.145.333,33 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 107.266,67 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 107.266,67 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênci expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o COMPROMITENTE irá aprovar a *prestaçao de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Daniel Batista Mandes

Promotor de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Mara Vanessa Fonseca Dutra

Instituto Opaoka

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BATISTA MENDES, SUBCOORDENADOR PROM CAPITAL**, em 23/09/2025, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 23/09/2025, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9377912** e o código CRC **243F13CD**.

Processo SEI: 19.16.6398.0082369/2025-92 / Documento SEI: 9377912

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Hämhi | Terra Viva II. Proteção ambiental e segurança alimentar

2. Ementa

Este projeto propõe ações de restauração ambiental e promoção da segurança alimentar em 4 territórios Tikmū'ün_Maxakali (2629 pessoas; 6.433,91 ha). Na sua primeira fase foram implantados 96 quintais (65,02 ha), 155,98 ha de áreas de restauração, 3 viveiros-escola, foi publicado um Plano de gestão Territorial bilíngue de cada território, e formados 36 agentes e 16 viveiristas. Na fase II, serão implementadas 80 ha de áreas de proteção, das quais 20 ha com restauração, 2,5 ha de quintais e manejados os plantios implantados. A formação de agentes e viveiristas permanece como eixo da proposta.

3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Bertópolis, Ladainha, Santa Helena de Minas, Teófilo Otoni

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

O projeto tem como público alvo prioritário os Tikmū'ün, falantes da língua Maxakali, são 2629 pessoas distribuídas em 4 territórios em Bertópolis e Santa Helena de Minas (Terra Indígena Maxakali), Ladainha (Aldeia Verde) e Teófilo Otoni

(Aldeia Cachoeirinha e Aldeia-Escola-Floresta), em Minas Gerais. Estes enfrentam graves problemas ambientais e sanitários, sem acesso à água potável e em situação de insegurança alimentar grave. O índice de mortalidade de crianças Tikmū'ün de até 4 anos é 30 vezes maior que das crianças dos municípios vizinhos. Possuem uma pirâmide etária invertida em relação ao restante da população nacional, demonstrando a baixa expectativa de vida da população (Yoshizaki Oda, et. alli., 2024, "Genocídio renovado na degradação sanitária e ambiental entre os Tikmū'ün/Maxakali em Minas Gerais, Brasil"). Com forte resiliência linguística e sociocultural, os Tikmū'ün são grandes conhcedores da fauna e flora da extinta Mata Atlântica, floresta habitada pelos seus antepassados, por meio de seus repertórios cantados. São guardiões de um repertório linguístico e literário-musical de centenas de povos extintos da Mata Atlântica. Hoje, seu patrimônio é objeto de um projeto de registro pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Em junho de 2023, os Tikmū'ün se engajaram nas ações do projeto HāmhilTerra Viva, que teve início em todas as aldeias em junho de 2023, compreendendo esta chance histórica e urgente de reflorestar seus territórios, recuperar as nascentes, sua soberania alimentar, e ver o retorno dos animais e a biodiversidade da Mata Atlântica. Para os Tikmū'ün este projeto beneficia igualmente seus Yāmīyxop, um universo de seres da biodiversidade que representa a fauna e flora da Mata Atlântica, que esperam retornar assim que suas árvores e frutas começarem a nascer. Para além dos Tikmū'ün, o projeto tem como público alvo indireto os habitantes do entorno das aldeias, que serão beneficiados com a melhoria da qualidade da água, do ar e da terra, e estudantes que poderão aprender com ações. Parceiros cotidianos do projeto como FUNAI e SESAI são também público alvo indireto destas ações que afetam o dia a dia, a saúde e a organização da sociedade. Parceiros como o IEF e o Programa Arboretum, são também público alvo indireto porque beneficiam de várias ações do projeto realizadas em parceria para o cumprimento de metas conjuntas.

8. Justificativa

Os Tikmū'ün vivem na região que mais aqueceu em todo o país, atingindo temperaturas de 5 graus acima da média, segundo dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. Estão situados em um berço das águas, onde existem nascentes que alimentam bacias como a do Jequitinhonha, Alcobaça e Mucuri. Com a degradação ambiental, estas nascentes estão ameaçadas e os cursos de água poluídos e assoreados. Seus territórios foram devastados e invadidos pelo capim colonião e braquiária, devido à pecuária extensiva. Com as altas temperaturas e a estiagem, os incêndios aumentaram. Os Tikmū'ün enfrentam

a insegurança alimentar, um alarmante índice de mortalidade, a falta de água potável e o histórico uso abusivo do álcool entre os mais jovens. Há 02 anos foi iniciada a 1ª fase do Projeto Hämhi. Nesse período os agentes agroflorestais e viveiristas Tikmū'ün receberam equipamentos e assistência técnica continuada. A formação de agentes agroflorestais é uma opção promissora diante da crise climática mundial e é uma alternativa para nosso futuro e do povo Tikmū'ün. O projeto implementou 3 viveiros, 98 quintais agroecológicos (60 ha) e 156 ha de áreas de restauração. A consolidação desse processo de restauração ambiental no contexto dos territórios Maxakali se dá a médio e longo prazo. Assim, para efetivação dos resultados é necessária a continuidade do projeto com esta segunda fase.

9. Objetivo

Ampliar a restauração ambiental, proteção de florestas e nascentes e a promoção da segurança alimentar nos territórios Maxakali tendo como eixo a formação de agentes agroflorestais e viveiristas Tikmū'ün. Objetivos específicos: Fortalecer o processo de restauração ambiental com a implementação de 80 ha de áreas de proteção, com 20 ha de restauração e o manejo e enriquecimento dos plantios; Ampliar a produção de alimentos agroecológicos com a implementação de 2,5 ha de quintais e qualificação dos 60 ha já implementados; Estimular a produção de mudas e ações de educação ambiental com atividades formativas nos viveiros-escola; Promover intercâmbios entre as/os Tikmū'ün e jovens de comunidades da Mata Atlântica; Consolidar parcerias entre instituições públicas e da sociedade civil em prol da restauração ambiental e soberania alimentar Tikmū'ün; Atuar para ampliar o acesso dos Tikmū'ün às políticas públicas de promoção de segurança e soberania alimentar (PAA, PNAE,etc); Buscar apoio para ações de mitigação do aquecimento climático: educação, prevenção e combate ao fogo e fortalecimento da Brigada Kônäghi; Valorizar as práticas e conhecimentos Tikmū'ün sobre sistemas agrários, biodiversidade, e clima.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Formação de multiplicadores e	Curso de formação de agentes agroflorestais	1 curso intensivo de 5 dias destinado a 52	Listas de presença, registros fotográficos,

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
valorização dos conhecimentos tradicionais	Oficinas de práticas agroecológicas nos territórios	10 oficinas de 8 horas distribuídas nos 4 territórios para cerca de 12 participantes somando carga horária total Carga horária de 80 horas	Listas de presença, registros fotográficos, comentários
Atividades de coleta, beneficiamento e plantio de sementes		2 atividades realizadas com a participação alternada de 16 viveiristas em grupo de 6 a 8 para cada território	Relatório das atividades de coleta e manutenção dos viveiros com programação, fotos e avaliação
Práticas educativas, manutenção e desenvolvimento dos 3 viveiros-escola	Produção de mudas	6 mil mudas produzidas	Lista de espécies
Atividades educativas com escolas indígenas		5 atividades realizadas: 1 atividade no Pradinho, 1 em Água Boa, 1 em Aldeia Escola Floresta, 1 em Aldeia Verde e 1 em Cachoeirinha	Relatório com programação, fotos e avaliação
Ações de mitigação do aquecimento climático: prevenção dos incêndios florestais	Proteção contra o fogo em áreas de regeneração natural e reflorestamento	80 hectares de áreas protegidas (cerca de 21.472m ² de faixa de aceiro.)	Relatório com polígono, fotos e avaliação
Implementação, enriquecimento e	Implementação e enriquecimento de	20 hectares: plantio de cerca de 800 mudas de	Planilha com quantitativo e

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	novas áreas de proteção e restauração	espécies variadas por hectare (dependendo da topografia) e realização de dois manejos anuais.	referencia geográfica das áreas plantadas
manejo de áreas de proteção e restauração ambiental	Manejo de áreas de proteção e restauração com enriquecimento de arbóreas	60 hectares manejados : 400 mudas/ha plantadas, consorciados com tubérculos e propágulos, culturas alimentícias, adubadeiras e forrageiras	Planilhas com quantitativos manejados, fotos e avaliação
	Multiplicação de sementes para adubação verde	Implantação de 1 área demonstrativa de produção de sementes adubadeiras totalizando 0,5 hectare	Relatório com fotos, listas de variedades e quantidades/kilo de sementes plantadas e colhidas
Fortalecimento da soberania alimentar	Manejo e enriquecimento dos quintais agroecológicos	30 hectares manejados e enriquecidos com 120 mudas com acompanhamento cotidiano da assessoria técnico-pedagógica do projeto	Planilhas com quantitativos manejados, polígonos, fotos e avaliação
	Ampliação e implementação de quintais agroecológicos	2,5 hectares implementados/ ampliados	Planilhas com quantitativos manejados, polígonos, fotos e avaliação

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Esse quantitativo de		Certo, obrigada. Fizemos a correção para 62, porque

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
participantes está correto? Creio que deveria ser 36, considerando o que foi apresentado na equipe técnica.		pretendemos incluir no curso os 36 agentes e as 16 viveiristas.
Falta só inserir o acompanhamento cotidiano dos assessores técnicos na meta. (OK)		Inserimos.

11. Metodologia

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES E VALORIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS A formação de multiplicadores garante o protagonismo Tikmū'ün na gestão dos seus territórios. É uma alternativa de futuro digna para seus jovens. A formação consiste em: assessoria técnica continuada, cursos de formação de agentes agroflorestais (40h); oficinas de práticas agroecológicas (80 h). A formação será modular sobre os temas: ecologia indígena; sucessão ecológica; estudo das espécies nativas; coleta de sementes; enriquecimento, conservação e manejo de solos; recomposição da mata ciliar; proteção de nascentes; técnicas de retenção de água de chuva; mudança climática e manejo do fogo; políticas públicas e gestão de projetos; gestão territorial; letramento digital; direitos indígenas; práticas bilíngues de leitura e escrita. Os cursos também contam com aulas dos pajés Tikmū'ün, que exercem papel fundamental nas ações do projeto. A assessoria do projeto será responsável pelo acompanhamento do aprendizado dos agentes, prestando assistência técnica continuada. Serão realizadas atividades de incremento e acompanhamento do processo de sucessão ecológica nos quintais e nas áreas de reflorestamento. Será aprofundado o processo de pesquisa e letramento digital dos agentes para serem preparados a relatar e discutir suas atividades de produção de alimentos e acessarem políticas públicas. As atividades de plantio e proteção de matas ciliares, restauração ambiental e educação ambiental reunirão agentes e viveiristas. O projeto manterá a participação de 16 viveiristas para o trabalho nos 3 viveiros-escola. Todos 36 agentes agroflorestais e 16 viveiristas escolhidos pelas comunidades no início da Fase I darão continuidade ao processo formativo, sendo: 28 agentes e 15 viveiristas na TI Maxakali, (22 no Pradinho, 21 em Água Boa), 3 agentes na Aldeia Verde , 4 agentes e 01 viveirista na Aldeia-Escola-Floresta, 1 em Cachoeirinha. No caso de haver mudança, seja por dificuldade de acompanhamento de atividades, mudança de aldeia, doença, a equipe do projeto reúne a turma de agentes e as/os representantes de aldeias de origem dos agentes

para indicar a substituição. PRÁTICAS EDUCATIVAS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS 3 VIVEIROS-ESCOLA Os 3 viveiros são locais de aprendizado, que reúnem professores, pajés e crianças, para o reconhecimento das mudas, contação de histórias, cantorias e educação ambiental. As viveiristas realizam manutenção cotidiana com capina, repicagem de mudas, plantio nas sementeiras, irrigação. Além destas atividades, buscaremos realizar 2 atividades de coleta e beneficiamento de sementes com a participação alternada de 16 viveiristas em grupo de 6, visando incrementar a produção de mudas e sustentabilidade do viveiro, buscando chegar à meta de produção de 6 mil mudas.

AÇÕES DE MITIGAÇÃO DO AQUECIMENTO CLIMÁTICO: Prevenção aos incêndios florestais O interesse dos Tikmu'un pela restauração ambiental os faz se arriscarem para combater os incêndios sem os equipamentos adequados. A presença do capim colonião agrava os efeitos das mudanças climáticas, potencializando os incêndios nos territórios. Em 2023, o Projeto Hämhi realizou curso introdutório com parceiros (IEF, IBAMA, FUNAI) e vem interpelando os órgãos pela criação da Brigada Tikmū'ün. Um curso de formação foi realizado em outubro de 2024, culminando na criação da Brigada Kōnāghi | Água Viva que recebeu R\$60.000,00 do Fundo Casasocioambiental, com o apoio do Instituto Opaoka. Serão implementados 80 hectares de áreas de proteção contra o fogo com aceiros mecanizados ou por meio do manejo integrado do fogo (ca de 21.472m² de faixa de aceiro). O projeto promoverá prevenção construindo aceiros em áreas já mapeadas em reuniões de trabalho com as comunidades. Uma área prioritária é a região de regeneração natural que fica no Pradinho e soma 100 ha. Estamos fazendo estudos com parceiros do IEF, Prevfogo IBAMA, Brigada Voluntária B1 de Belo Horizonte e com o operador de retroescavadeiras para construirmos a melhor estratégia e definir em qual parte dessa área será feito aceiro, considerando condições de relevo e vegetação. Além desta área, faremos manutenção do aceiro já realizado na área de Água Boa de 56 hectares onde existe uma nascente sendo protegida, e duas outras grandes áreas de mata remanescente que será necessário proteger. Faremos também a proteção de algumas das áreas de restauração já implementadas, que se encontram mais próximas de áreas de grande risco, como a área de Nova Vila no Pradinho (7,59 ha), a área de Amaxux (4 ha) e a Área do Bueno (02 ha). Destacamos que em agosto de 2025 foi contratado profissional para elaborar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora que será apresentado no seminário final da Fase I do projeto, em outubro, na Terra Indígena Maxakali. No referido documento será apresentado estudo detalhado, incluindo planejamento dos aceiro.

IMPLEMENTAÇÃO, ENRIQUECIMENTO E MANEJO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL (20 HA). As ações de proteção e restauração ambiental envolvem a construção de aceiros e cercas em áreas de mata remanescente e o enriquecimento com plantio. A metodologia dos plantios depende das

características das áreas. Nas encostas e topos de morro, os plantios serão em nucleação e menos adensados, combinando mudas e muvucas. Nas áreas degradadas, haverá preparo do solo mecanizado e plantios mais adensados. Serão plantadas cerca de 800 mudas de várias espécies por hectare. Serão realizados mapeamento de cursos hídricos e nascentes para priorizarmos a recomposição de mata ciliar. As atividades de recuperação ambiental serão realizadas por meio de mutirões com o acompanhamento da equipe técnica do projeto e dos pajés. Cada hectare implementado requer no mínimo 2 ações de manejo por ano, tendo em vista a intensa propagação do capim colonião nos territórios. Serão implementadas áreas de produção de sementes de adubadeiras. Manejo de áreas de proteção e restauração O manejo envolve a constante roçagem do capim, o replantio, e o adensamento das linhas. Serão realizados 60ha de trabalho de manejo, com adensamento das linhas com espécies pioneiras, de forma a sombrear e diminuir a força de renovação do capim nas áreas de restauração. As ações de manejo em áreas de reflorestamento serão alternadas entre mutirões e a contratação de mão de obra externa, tendo em vista o volume de trabalho previsto. Serão plantadas 400 mudas/ha nas áreas já implementados, consorciadas com tubérculos e propágulos, culturas alimentícias, adubadeiras e forrageiras.

FORTALECIMENTO DA SOBERANIA ALIMENTAR Manejo e enriquecimento dos quintais agroecológicos (30 ha) A agroecologia produz alimentos sem agrotóxicos e fertilizantes químicos, recuperando a saúde do solo, das plantas e das pessoas. Os quintais são implementados com bananeiras, frutíferas, plantas nativas (priorizando as pioneiras) e alimentos de cultura plurianual. Eles serão enriquecidos com 120 mudas anuais e distribuição de sementes. A manutenção dos quintais é parte do processo formativo dos agentes agroflorestais, que aprendem a usar roçadeiras e recursos de adubação orgânica, fazer barragens manuais para a retenção de água de chuva. Em alguns casos, recebem irrigação por gotejamento. Ampliação e implementação de quintais agroecológicos (2,5 ha) Serão ampliados em mais 2,5 ha os quintais agroflorestais, com o acompanhamento da assessoria do projeto. Estes quintais visam fornecer alimentos saudáveis às famílias e são o laboratório de práticas e pesquisas de cada agente. Serão plantadas mais 400 mudas/ha nos quintais já implementados, consorciados com tubérculos e propágulos, culturas alimentícias, adubadeiras e forrageiras.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

Material produzido	Finalidade	Quantidade		
Releases para publicação de matérias em veículos de comunicação	Divulgação da relevância e dos resultados do projeto	2	Comentar	
Redes sociais instagram, youtube e site atualizados	Divulgação das ações do projeto para o público externo.	180	Comentar	
Uniformes do projeto	Uniformização e identificação dos agentes, viveiristas e equipe do projeto, além de divulgação para público externo.	150	Comentar	
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente		
Nenhum resultado encontrado				

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Formação de multiplicadores e valorização dos conhecimentos tradicionais	Curso de formação de agentes agroflorestais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Oficinas de práticas agroecológicas nos territórios	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Práticas educativas, manutenção e desenvolvimento dos 3 viveiros-escola	Atividades de coleta, beneficiamento e plantio de sementes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Produção de mudas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Atividades educativas com escolas indígenas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ações de mitigação do aquecimento climático: prevenção dos incêndios florestais	Proteção contra o fogo em áreas de regeneração natural e reflorestamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Implementação e enriquecimento de novas áreas de proteção e restauração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Implementação, enriquecimento e manejo de áreas de proteção e restauração ambiental	Manejo de áreas de proteção e restauração com enriquecimento de arbóreas	<input checked="" type="checkbox"/>								
	Multiplicação de sementes para adubação verde	<input checked="" type="checkbox"/>								
	Manejo e enriquecimento dos quintais agroecológicos	<input checked="" type="checkbox"/>								
Fortalecimento da soberania alimentar	Ampliação e implementação de quintais agroecológicos	<input checked="" type="checkbox"/>								

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Releases para publicação de matérias em veículos de comunicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redes sociais instagram, youtube e site atualizados	<input checked="" type="checkbox"/>								
Uniformes do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Geral	Doutora em música e musicologia/ professora UFSB	0	n/a
1	Coordenação Executiva	Antropóloga, doutora em Ciências Ambientais e gestora de projetos	44	PJ
1	Coordenação Pedagógica	Doutora em Educação / professora UFMG	0	n/a
1	Coordenação de Articulação Comunitária e Comunicação	Doutor em antropologia e jornalista	44	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Assessoria Técnica Pedagógica Nível 1	Formação em agroecologia e similares	44	PJ
2	Assessoria Técnica Pedagógica Nível 2	Formação em agroecologia e similares	44	PJ
1	Auxiliar Técnico de Campo	Experiência em atividades rurais	40	CLT
1	Supervisor de Campo	Experiência em atividades rurais	40	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
2	Assistente administrativo e financeiro	Formação na área administrativa e/ou contábil	40	CLT
1	Designer gráfico	Formação em designer	20	pj
36	Agentes Agroflorestais	Não há	20	Bolsa
16	Viveiristas	Não há	20	Bolsas
2	Diariaristas	Não Há	6	RPA
1	Cozinheira	Não há	8	RPA

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
07/08/2025 - No Plano de Monitoramento estão citados 17 viveiristas. (OK)		Fiz a correção para 36 agentes e 16 viveiristas
18/08/2025 - Preencher a coluna de atribuições da Equipe Técnica. (OK)		Resolvido

15. Informações complementares

O projeto Hāmhi se construiu na perspectiva de ser uma ação de longa duração reunindo atores e instituições engajadas em trabalhos junto aos povos Tikmū'ün e

lideranças destes povos. Há forte adesão das comunidades que reconhecem nestas ações a retomada de sua dignidade. Desde que iniciou suas atividades, o projeto Hämhi traz impactos inegáveis. Mobilizamos a atenção de vários órgãos públicos para os enfrentamentos destes povos historicamente estigmatizados. Para além do MPMG e do MPF, construímos diálogos com os órgãos mais presentes nos territórios: DSEI (SESAI), FUNAI, Escolas Indígenas (SEE). Realizamos reuniões frequentes com as prefeituras, a polícia ambiental, bombeiros, IBAMA e o Programa Prev Fogo, bem como Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Desenvolvimento Social. Hoje existe uma lista de whatsapp intitulada "Emergência Climática" para o acompanhamento das situações de incêndios no territórios Maxakali que conta com mais de 31 integrantes, envolvendo brigadistas, bombeiros, polícia militar, Funai, Programa Arboretum, lideranças indígenas, Ibama, IEF. Além do apoio MPMG, conseguimos apoio do Fundo 1% de Desenvolvimento (Suiça) e do Fundo Casa Socioambiental. Assinamos um Termo de Cooperação com o IEF, e temos o apoio da UFMG, da UFSB, da UFVJM, do Assentamento Terra Vista, do Programa Arboretum/SBF, das Escolas Indígenas Maxakali e das prefeituras.. Vimos contando com valiosas contrapartidas desses parceiros que nos fornecem mudas e assistência técnica, como o Programa Arboretum, o IEF, o ISA (Instituto Socioambiental) e o Viveiro Primaflora. A parceria do Hämhi com as universidades estabelece um vínculo entre a formação dos professores Tikmu'un com a restauração ambiental e fortalece a escola indígena diferenciada, conforme prevista em lei. O projeto potencializa parcerias em torno de ações de educação ambiental e da formação profissional de AAFIs, do reflorestamento e da promoção da soberania alimentar e hídrica junto aos Tikmū'ün.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Despesas correntes
Descrição	Contas de água, luz, telefone e internet
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 805,81
Mês 1	R\$ 805,81
Mês 2	R\$ 805,81
Mês 3	R\$ 805,81
Mês 4	R\$ 805,81
Mês 5	R\$ 805,81
Mês 6	R\$ 805,81
Mês 7	R\$ 805,81
Mês 8	R\$ 805,81
Mês 9	R\$ 805,81

Mês 10	R\$ 805,81
Mês 11	R\$ 805,81
Mês 12	R\$ 805,83
Total	R\$ 9.669,74
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguel de imóvel
Descrição	Aluguel, seguro, taxas e manutenção de 02 escritórios (Teófilo Otoni e Bertópolis)
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.501,82
Mês 1	R\$ 2.501,82
Mês 2	R\$ 2.501,82
Mês 3	R\$ 2.501,82
Mês 4	R\$ 2.501,82

Mês 5	R\$ 2.501,82
Mês 6	R\$ 2.501,82
Mês 7	R\$ 2.501,82
Mês 8	R\$ 2.501,82
Mês 9	R\$ 2.501,82
Mês 10	R\$ 2.501,82
Mês 11	R\$ 2.501,82
Mês 12	R\$ 2.501,82
Total	R\$ 30.021,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contabilidade
Descrição	Contratação de serviço especializado em contabilidade
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 1.400,00
Mês 2	R\$ 2.800,00
Mês 3	R\$ 1.400,00
Mês 4	R\$ 1.400,00
Mês 5	R\$ 1.400,00
Mês 6	R\$ 1.400,00
Mês 7	R\$ 1.400,00
Mês 8	R\$ 1.400,00
Mês 9	R\$ 1.400,00
Mês 10	R\$ 1.400,00
Mês 11	R\$ 1.400,00
Mês 12	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 18.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Descrição	Gestão Financeira, Plataforma de assinatura digital, ponto eletrônico, armazenamento em nuvem.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 5.040,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.040,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.307,63
Mês 1	R\$ 4.707,63
Mês 2	R\$ 6.107,63
Mês 3	R\$ 4.707,63
Mês 4	R\$ 9.747,63
Mês 5	R\$ 4.707,63
Mês 6	R\$ 4.707,63
Mês 7	R\$ 4.707,63
Mês 8	R\$ 4.707,63
Mês 9	R\$ 4.707,63
Mês 10	R\$ 4.707,63

Mês 11	R\$ 4.707,63
Mês 12	R\$ 4.707,65
Total	R\$ 62.931,58
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Auxiliar técnico de campo
Descrição	CLT por tempo determinado até o limite de 24 meses, conforme previsão legal. Após 24 meses, CLT por tempo indeterminado. Perfil: experiência em trabalho de campo na área de agroecologia e reflorestamento, experiência técnica com equipamentos agrícolas e conhecimento da região. Necessário ter habilitação (CNH). Desejável experiência com povos e comunidades tradicionais. Atribuições: apoiar a assessoria técnica pedagógica nas ações em campo no que for solicitado, como transporte de pessoas, materiais, apoio no plantio, manejo e ações educativas. Nível 1: até 12 meses de contratação Nível 2: Após 12 meses de contratação Nível 3: profissional com habilidades técnicas destacadas na instalação de sistemas de irrigação, no planejamento e execução de plantios e no relacionamento com os Maxakali.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.465,00
Mês 1	R\$ 3.465,00
Mês 2	R\$ 3.465,00
Mês 3	R\$ 3.465,00
Mês 4	R\$ 3.465,00
Mês 5	R\$ 3.465,00
Mês 6	R\$ 3.465,00

Mês 7	R\$ 3.465,00
Mês 8	R\$ 3.465,00
Mês 9	R\$ 3.465,00
Mês 10	R\$ 3.465,00
Mês 11	R\$ 3.465,00
Mês 12	R\$ 3.465,00
Total	R\$ 41.580,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Supervisor técnico
CLT por tempo determinado até o limite de 24 meses, conforme previsão legal. Após 24 meses, CLT por tempo indeterminado. Perfil: experiência em trabalho de campo na área de agroecologia e reflorestamento, experiência técnica com equipamentos agrícolas e conhecimento da região. Necessário ter habilitação (CNH). Desejável experiência com povos e comunidades tradicionais. Atribuições:	
Descrição	apoiar a assessoria técnica pedagógica nas ações em campo no que for solicitado, como transporte de pessoas, materiais, apoio no plantio, manejo e ações educativas. Nível 1: até 12 meses de contratação Nível 2: Após 12 meses de contratação Nível 3: profissional com habilidades técnicas destacadas na instalação de sistemas de irrigação, no planejamento e execução de plantios e no relacionamento com os Maxakali.
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.200,00
Mês 1	R\$ 4.200,00
Mês 2	R\$ 4.200,00
Mês 3	R\$ 4.200,00
Mês 4	R\$ 4.200,00
Mês 5	R\$ 4.200,00
Mês 6	R\$ 4.200,00
Mês 7	R\$ 4.200,00
Mês 8	R\$ 4.200,00
Mês 9	R\$ 4.200,00
Mês 10	R\$ 4.200,00
Mês 11	R\$ 4.200,00
Mês 12	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 50.400,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Assistente financeiro
Descrição	CLT por tempo determinado até o limite de 24 meses, conforme previsão legal. Após 24 meses, CLT por tempo indeterminado. Perfil: Graduação em administração, contabilidade ou áreas afins. Experiência administrativa e financeira em gestão de projetos. Atribuições: Execução financeira do projeto; controle das planilhas de custos e de compras; realização de compras e das contratações, elaboração de documentos oficiais e relatório financeiro.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.145,00
Mês 1	R\$ 5.145,00
Mês 2	R\$ 5.145,00
Mês 3	R\$ 5.145,00
Mês 4	R\$ 5.145,00
Mês 5	R\$ 5.145,00
Mês 6	R\$ 5.145,00
Mês 7	R\$ 5.145,00

Mês 8	R\$ 5.145,00
Mês 9	R\$ 5.145,00
Mês 10	R\$ 5.145,00
Mês 11	R\$ 5.145,00
Mês 12	R\$ 5.145,00
Total	R\$ 61.740,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Administrativo
Descrição	CLT por tempo determinado até o limite de 24 meses, conforme previsão legal. Após 24 meses, CLT por tempo indeterminado. Perfil: Graduação em administração, contabilidade ou áreas afins. Experiência administrativa e em gestão de projetos. Atribuições: Realização de compras e contratações, diálogo com fornecedores e prestadores de serviço, controle de estoques, elaboração de documentos oficiais e relatório administrativo
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.145,00
Mês 1	R\$ 5.145,00

Mês 2	R\$ 5.145,00
Mês 3	R\$ 5.145,00
Mês 4	R\$ 5.145,00
Mês 5	R\$ 5.145,00
Mês 6	R\$ 5.145,00
Mês 7	R\$ 5.145,00
Mês 8	R\$ 5.145,00
Mês 9	R\$ 5.145,00
Mês 10	R\$ 5.145,00
Mês 11	R\$ 5.145,00
Mês 12	R\$ 5.145,00
Total	R\$ 61.740,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria técnica pedagógica nível 1

Descrição	Contrato PJ. Perfil: Graduação ou formação técnica na área temática do projeto (Agricultura, Agronomia, Agrofloresta). Experiência em agroecologia. Desejável experiência com povos indígenas. Atribuição: prestar assessoria técnica pedagógica continuada para agentes agroflorestais e viveiristas indígenas. Planejar e executar atividades de implementação e manejo de áreas de reflorestamento, de quintais produtivos e dos viveiros. Elaborar relatórios analíticos mensais com avaliação do trabalho, polígonos das áreas, fotos e recomendações.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.720,00
Mês 1	R\$ 6.720,00
Mês 2	R\$ 6.720,00
Mês 3	R\$ 6.720,00
Mês 4	R\$ 6.720,00
Mês 5	R\$ 6.720,00
Mês 6	R\$ 6.720,00
Mês 7	R\$ 6.720,00
Mês 8	R\$ 6.720,00
Mês 9	R\$ 6.720,00

Mês 10	R\$ 6.720,00
Mês 11	R\$ 6.720,00
Mês 12	R\$ 6.720,00
Total	R\$ 80.640,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Técnica Pedagógica Nível 2
Contrato PJ. Perfil: Graduação ou formação técnica na área temática do projeto (Agricultura, Agronomia, Agrofloresta). Experiência em agroecologia. Desejável experiência com povos indígenas. Atribuição: compor a coordenação técnica pedagógica colegiada e assessorar coordenação geral nas tomadas de decisão.	
Descrição	Coordenar trabalhos da equipe de campo. Prestar assessoria técnica pedagógica continuada para agentes agroflorestais e viveiristas indígenas. Planejar e executar atividades de implementação e manejo de áreas de reflorestamento, de quintais produtivos e dos viveiros. Elaborar relatórios analíticos mensais com avaliação do trabalho, polígonos das áreas, fotos e recomendações.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 15.330,00
Mês 1	R\$ 15.330,00
Mês 2	R\$ 15.330,00

Mês 3	R\$ 15.330,00
Mês 4	R\$ 15.330,00
Mês 5	R\$ 15.330,00
Mês 6	R\$ 15.330,00
Mês 7	R\$ 15.330,00
Mês 8	R\$ 15.330,00
Mês 9	R\$ 15.330,00
Mês 10	R\$ 15.330,00
Mês 11	R\$ 15.330,00
Mês 12	R\$ 15.330,00
Total	R\$ 183.960,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação executiva

Descrição	Contrato PJ. Perfil: Graduação e Pós-Graduação em áreas ciências humanas ou ambientais. Experiência em gestão de projetos, na área socioambiental e com povos indígenas. Funções: articulação política e executiva de todo o projeto, acompanhamento do trabalho administrativo e financeiro, gestão da equipe, acompanhamento periódico do trabalho de campo, coordenação da elaboração, execução e prestação de contas do projeto. Representação institucional do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 13.650,00
Mês 1	R\$ 13.650,00
Mês 2	R\$ 13.650,00
Mês 3	R\$ 13.650,00
Mês 4	R\$ 13.650,00
Mês 5	R\$ 13.650,00
Mês 6	R\$ 13.650,00
Mês 7	R\$ 13.650,00
Mês 8	R\$ 13.650,00
Mês 9	R\$ 13.650,00

Mês 10	R\$ 13.650,00
Mês 11	R\$ 13.650,00
Mês 12	R\$ 13.650,00
Total	R\$ 163.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diarista/Faxineira
Descrição	Autônomo. Prestador de serviço autônomo para realizar de forma semanal as faxinas das sedes de Teófilo Otoni-MG e Bertópolis-MG.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 600,00
Mês 1	R\$ 600,00
Mês 2	R\$ 600,00
Mês 3	R\$ 600,00
Mês 4	R\$ 600,00

Mês 5	R\$ 600,00
Mês 6	R\$ 600,00
Mês 7	R\$ 600,00
Mês 8	R\$ 600,00
Mês 9	R\$ 600,00
Mês 10	R\$ 600,00
Mês 11	R\$ 600,00
Mês 12	R\$ 600,00
Total	R\$ 7.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cozinheira
Descrição	Autônomo. Prestador de serviço autônomo para garantir o serviço de cozinheiro nas TI's durante os mutirões de plantio, oficinas, dentre outras atividades.
Anexo	
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 400,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 400,00
Mês 3	R\$ 400,00
Mês 4	R\$ 400,00
Mês 5	R\$ 400,00
Mês 6	R\$ 400,00
Mês 7	R\$ 400,00
Mês 8	R\$ 400,00
Mês 9	R\$ 400,00
Mês 10	R\$ 400,00
Mês 11	R\$ 400,00
Mês 12	R\$ 400,00
Total	R\$ 4.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Design Gráfico
Descrição	Contrato PJ. Profissional profissional qualificado para apoiar coordenação de comunicação na criação de projetos visuais e edição de materiais para redes sociais.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.150,00
Mês 1	R\$ 3.150,00
Mês 2	R\$ 3.150,00
Mês 3	R\$ 3.150,00
Mês 4	R\$ 3.150,00
Mês 5	R\$ 3.150,00
Mês 6	R\$ 3.150,00
Mês 7	R\$ 3.150,00
Mês 8	R\$ 3.150,00
Mês 9	R\$ 3.150,00

Mês 10	R\$ 3.150,00
Mês 11	R\$ 3.150,00
Mês 12	R\$ 3.150,00
Total	R\$ 37.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação de Articulação Comunitária e Comunicação
Descrição	Contrato PJ. Profissional qualificado para coordenar as estratégias de comunicação do projeto e os diálogos com lideranças, pajés, agentes e viveiristas Maxakali.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.400,00
Mês 1	R\$ 8.400,00
Mês 2	R\$ 8.400,00
Mês 3	R\$ 8.400,00
Mês 4	R\$ 8.400,00

Mês 5	R\$ 8.400,00
Mês 6	R\$ 8.400,00
Mês 7	R\$ 8.400,00
Mês 8	R\$ 8.400,00
Mês 9	R\$ 8.400,00
Mês 10	R\$ 8.400,00
Mês 11	R\$ 8.400,00
Mês 12	R\$ 8.400,00
Total	R\$ 100.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsas de Formação
Descrição	Bolsas que incluem Agentes Agroflorestais e Viveiristas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 37.440,00
Mês 2	R\$ 37.440,00
Mês 3	R\$ 37.440,00
Mês 4	R\$ 37.440,00
Mês 5	R\$ 37.440,00
Mês 6	R\$ 37.440,00
Mês 7	R\$ 37.440,00
Mês 8	R\$ 37.440,00
Mês 9	R\$ 37.440,00
Mês 10	R\$ 37.440,00
Mês 11	R\$ 37.440,00
Mês 12	R\$ 37.440,00
Total	R\$ 449.280,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal

Estimativa de gastos mensais	R\$ 66.205,00
Mês 1	R\$ 103.645,00
Mês 2	R\$ 103.645,00
Mês 3	R\$ 103.645,00
Mês 4	R\$ 103.645,00
Mês 5	R\$ 103.645,00
Mês 6	R\$ 103.645,00
Mês 7	R\$ 103.645,00
Mês 8	R\$ 103.645,00
Mês 9	R\$ 103.645,00
Mês 10	R\$ 103.645,00
Mês 11	R\$ 103.645,00
Mês 12	R\$ 103.645,00
Total	R\$ 1.243.740,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos
Descrição	Contratos CLT's por tempo indeterminados e Autônomos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.890,20
Mês 2	R\$ 10.890,20
Mês 3	R\$ 10.890,20
Mês 4	R\$ 10.890,20
Mês 5	R\$ 10.890,20
Mês 6	R\$ 10.890,20
Mês 7	R\$ 10.890,20
Mês 8	R\$ 10.890,20
Mês 9	R\$ 10.890,20

Mês 10	R\$ 10.890,20
Mês 11	R\$ 10.890,20
Mês 12	R\$ 33.885,20
Total	R\$ 153.677,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Segurança do Trabalho
Descrição	Contrato com empresa de segurança do trabalho
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 50,89
Mês 2	R\$ 50,89
Mês 3	R\$ 50,89
Mês 4	R\$ 50,89
Mês 5	R\$ 50,89

Mês 6	R\$ 50,89
Mês 7	R\$ 50,89
Mês 8	R\$ 50,89
Mês 9	R\$ 50,89
Mês 10	R\$ 50,89
Mês 11	R\$ 50,89
Mês 12	R\$ 50,89
Total	R\$ 610,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale alimentação/refeição
Descrição	Benefício para os contratos CLT's
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.680,00

Mês 2	R\$ 1.680,00
Mês 3	R\$ 1.680,00
Mês 4	R\$ 1.680,00
Mês 5	R\$ 1.680,00
Mês 6	R\$ 1.680,00
Mês 7	R\$ 1.680,00
Mês 8	R\$ 1.680,00
Mês 9	R\$ 1.680,00
Mês 10	R\$ 1.680,00
Mês 11	R\$ 1.680,00
Mês 12	R\$ 1.680,00
Total	R\$ 20.160,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 12.621,09
Mês 2	R\$ 12.621,09
Mês 3	R\$ 12.621,09
Mês 4	R\$ 12.621,09
Mês 5	R\$ 12.621,09
Mês 6	R\$ 12.621,09
Mês 7	R\$ 12.621,09
Mês 8	R\$ 12.621,09
Mês 9	R\$ 12.621,09
Mês 10	R\$ 12.621,09
Mês 11	R\$ 12.621,09
Mês 12	R\$ 35.616,09
Total	R\$ 174.448,08
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Alimentação
Descrição Genêros alimentícios, água, gás, material de limpeza, fornecimento de refeições	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.000,00
Mês 2	R\$ 10.000,00
Mês 3	R\$ 10.000,00
Mês 4	R\$ 10.000,00
Mês 5	R\$ 10.000,00
Mês 6	R\$ 10.000,00
Mês 7	R\$ 10.000,00
Mês 8	R\$ 10.000,00
Mês 9	R\$ 10.000,00

Mês 10	R\$ 10.000,00
Mês 11	R\$ 10.000,00
Mês 12	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 120.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias
Descrição	Diárias para cobrir despesas em viagem a trabalho da equipe e de colaboradores
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00

Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Mês 11	R\$ 4.000,00
Mês 12	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de veículos
Descrição	02 caminhonetes
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 18.253,20

Mês 2	R\$ 18.253,20
Mês 3	R\$ 18.253,20
Mês 4	R\$ 18.253,20
Mês 5	R\$ 18.253,20
Mês 6	R\$ 18.253,20
Mês 7	R\$ 18.253,20
Mês 8	R\$ 18.253,20
Mês 9	R\$ 18.253,20
Mês 10	R\$ 18.253,20
Mês 11	R\$ 18.253,20
Mês 12	R\$ 18.253,20
Total	R\$ 219.038,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Gasolina, Diesel, Óleo 2T e Óleo 4T

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.714,56
Mês 2	R\$ 4.714,56
Mês 3	R\$ 4.714,56
Mês 4	R\$ 4.714,56
Mês 5	R\$ 4.714,56
Mês 6	R\$ 4.714,56
Mês 7	R\$ 4.714,56
Mês 8	R\$ 4.714,56
Mês 9	R\$ 4.714,56
Mês 10	R\$ 4.714,56
Mês 11	R\$ 4.714,56
Mês 12	R\$ 4.714,56

Total	R\$ 56.574,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Limpeza de veículos
Descrição	Lavagem dos veículos alugados
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 320,00
Mês 2	R\$ 320,00
Mês 3	R\$ 320,00
Mês 4	R\$ 320,00
Mês 5	R\$ 320,00
Mês 6	R\$ 320,00
Mês 7	R\$ 320,00
Mês 8	R\$ 320,00

Mês 9	R\$ 320,00
Mês 10	R\$ 320,00
Mês 11	R\$ 320,00
Mês 12	R\$ 320,00
Total	R\$ 3.840,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Manutenção de veículos e equipamentos
Descrição	Manutenção de veículos, maquinário e equipamentos (tratorito, roçadeira e perfurador de solo)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.282,46
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 7.282,46
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.564,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte
Descrição	Aluguel de ônibus, passagens aéreas e rodoviárias.
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.803,00
Mês 2	R\$ 3.803,00
Mês 3	R\$ 3.803,00
Mês 4	R\$ 3.803,00
Mês 5	R\$ 3.803,00
Mês 6	R\$ 3.803,00
Mês 7	R\$ 3.803,00
Mês 8	R\$ 3.803,00
Mês 9	R\$ 3.803,00
Mês 10	R\$ 3.803,00
Mês 11	R\$ 3.803,00
Mês 12	R\$ 3.803,00
Total	R\$ 45.636,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de Tratorista
Descrição	Horas trabalhadas em máquinas pesadas e tratores agrícolas ao preço médio de R\$ 200,00 hora trabalhada trator comum e R\$ 330 hora retroescavadeira
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 20.960,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 20.960,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.920,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Insumos
Descrição	Sementes, mudas, adubos, fertilizantes agroecológicos, insumos biológicos, saquinho para mudas, etc.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 50.541,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 50.541,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 101.082,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Papelaria
Descrição	Material de papelaria para diários de viveiristas e agentes, para suprir necessidade dos escritórios do projeto e para ser usado em cursos e oficinas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 1.784,19
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.784,19
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.568,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 121.658,41
Mês 2	R\$ 41.090,76
Mês 3	R\$ 41.090,76
Mês 4	R\$ 41.090,76
Mês 5	R\$ 41.090,76
Mês 6	R\$ 41.090,76
Mês 7	R\$ 121.658,41
Mês 8	R\$ 41.090,76
Mês 9	R\$ 41.090,76
Mês 10	R\$ 41.090,76
Mês 11	R\$ 41.090,76
Mês 12	R\$ 41.090,76
Total	R\$ 654.224,42
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

6. Comunicação

Item necessário	Kit divulgação
Descrição	Camisetas
Anexo	 Ver
Quantidade	150
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.492,75
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.492,75
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.492,75
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.492,75
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Taxas decorrentes de transações financeiras
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 338,50
Mês 2	R\$ 378,00
Mês 3	R\$ 378,00
Mês 4	R\$ 378,00
Mês 5	R\$ 378,00
Mês 6	R\$ 378,00
Mês 7	R\$ 378,00
Mês 8	R\$ 378,00
Mês 9	R\$ 378,00

Mês 10	R\$ 378,00
Mês 11	R\$ 378,00
Mês 12	R\$ 378,00
Total	R\$ 4.496,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 338,50
Mês 2	R\$ 378,00
Mês 3	R\$ 378,00
Mês 4	R\$ 378,00
Mês 5	R\$ 378,00
Mês 6	R\$ 378,00
Mês 7	R\$ 378,00
Mês 8	R\$ 378,00

Mês 9	R\$ 378,00
Mês 10	R\$ 378,00
Mês 11	R\$ 378,00
Mês 12	R\$ 378,00
Total	R\$ 4.496,50
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 107.266,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

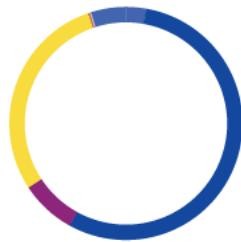
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 107.266,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 107.266,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 107.266,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 355.730,05	R\$ 163.842,48	R\$ 162.442,48	R\$ 167.482,48	R\$ 162.442,48	R\$ 162.442,48	R\$ 24
1. Despesas indiretas	R\$ 62.931,58		2.79%			
2. Pessoal	R\$ 1.243.740,00		55.21%			
3. Encargos sociais	R\$ 174.448,08		7.74%			
4. Despesas gerais	R\$ 654.224,42		29.04%			
5. Eventos	R\$ 0,00		0.00%			
6. Comunicação	R\$ 5.492,75		0.24%			
7. Impostos e tarifas	R\$ 4.496,50		0.20%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00		0.00%			
9. PDO	R\$ 107.266,67		4.76%			
Total	R\$ 2.252.600,00	100%				

Gasto total por área

- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Hämhi Terra Viva II. Proteção ambiental e segurança alimentar.pdf

Documento número #ac83b73a-7918-4ed4-b295-cb08b5201442

Hash do documento original (SHA256): 230f750cf4aab2f98fad8a1db7ce35aa947e7fec522108d566f0ddff769c7276

Assinaturas

Larissa Luisa Rocha Rodrigues

Assinou como testemunha em 24 set 2025 às 09:44:37



Larissa Luisa Rocha Rodrigues

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 25 set 2025 às 14:33:39



Aline Seoane Resende Paulino

Mara Vanessa F Dutra

Assinou como parte em 09 out 2025 às 14:12:12

Log

- 24 set 2025, 09:08:32 Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número ac83b73a-7918-4ed4-b295-cb08b5201442. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2025 (09:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 set 2025, 09:14:25 Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 24 set 2025, 09:14:25 Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: maravaness@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mara Vanessa F Dutra e [REDACTED].

24 set 2025, 09:14:25	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: larissa.rocha@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Luisa Rocha Rodrigues e [REDACTED].
24 set 2025, 09:44:37	Larissa Luisa Rocha Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail larissa.rocha@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0544d0(...), vide anexo manuscript_24 set 2025, 09-44-34.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9358756 e longitude -43.957973. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1308.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 set 2025, 14:33:39	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.69.74.20. Componente de assinatura versão 1.1309.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 out 2025, 14:12:12	Mara Vanessa F Dutra assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail maravaness@gmail.com. [REDACTED]. IP: 191.15.1.219. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.999474 e longitude -38.528179. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1319.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 out 2025, 14:12:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac83b73a-7918-4ed4-b295-cb08b5201442.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac83b73a-7918-4ed4-b295-cb08b5201442, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Larissa Luisa Rocha Rodrigues

Assinou o documento enquanto testemunha em 24 set 2025 às 09:44:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0544d0(...)



Larissa Luisa Rocha Rodrigues
manuscript_24 set 2025, 09-44-34.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 set 2025 às 14:33:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob